



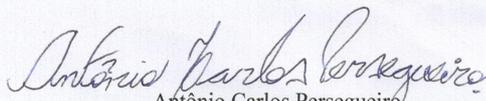
Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DECLARAÇÃO

Após diálogo estabelecido com a Aluna Daiane Gubert Ribeiro, devidamente matriculada no IV Ano do Curso de Filosofia, considerou-se adequado postergar a entrega e defesa pública da Monografia para o próximo ano letivo. Feito isso, este orientador registra que tal decisão fora anunciada e registrada em Ata da Reunião Pedagógica, realizada em 28 de agosto de 2013. Desse modo, a Aluna em questão terminará as Disciplinas do corrente ano e, para 2014, conduzirá a finalização, submissão e, finalmente, a apresentação final deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Guarapuava, 04 de setembro de 2013.


Antônio Carlos Persegueiro.
Professor Orientador.



DECLARAÇÃO DE RESCISÃO

Nós da Comissão de Formatura, neste ato, representando a turma do Curso de **ENFERMAGEM** Ano/Semestre **2013/2** Turma **MOBILE** da Faculdade **UNICENTRO** Campus **SANTIALOJA** na Cidade de **GUARAPUAVIA** que se forma na data **20/02/14**, nas dependências do Clube **MOBILE** viemos através deste **autorizar e estipular multa contratual individual** de (X) COLAÇÃO () BAILE, do formando (a) **Daiane Gubert Ribeiro**.

Mediante a presente rescisão **AUTORIZO, a reprodução e comercialização de fotos em que a apareço** em grupos ou na totalidade da turma, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, etc.) e integradas a qualquer outro material (fotográfico, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação etc.), haja vista, eu já ter participado da foto convite da turma e/ou confraternizações da mesma, sendo vedado á Empresa explorar as fotografias de um modo que possa ser considerado como atentado á vida privada e de difundi-las sobre qualquer suporte considerado ilícito, não estando á mesma responsável por cópias de suas redes sociais ou sites realizados por terceiros a qualquer tempo que for.

O valor original do contrato é de **R\$656,00**.
O referido aluno pagou até a presente data o valor de **R\$291,56**.

Despesas administrativas geradas no período contratual:

Serviços/Despesas Prestadas	Valor
Baixas 05 títulos que constam em aberto junto ao Banco do Brasil (Á vencer ou Vencidos)	R\$60,00
Serviços prestados (camiseta, churrasco, etc...)	R\$0,00
Total despesas administrativas	R\$60,00

DESCRIÇÃO DA COTA RESCISÃO

FORMANDO Á PAGAR:

- (+) Multa do contrato individual estipulado pela comissão (**R\$328,00**), ou seja, **50%** do contrato individual.
- (+) Despesas Administrativas detalhadas acima **R\$60,00**.
- (-) Total pago pelo formando **R\$291,56**

- (=) **Total a pagar pelo formando R\$96,44**

O Saldo á pagar pelo formando deve ser quitado via boleto bancário com vencimento em 15/10/2013. O boleto será disponível no site www.consolieventos.com.br. Aguardamos o documento assinado antes do vencimento do título.

Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. Após o formando pagar o percentual estabelecido pela comissão, o restante será incluído nas despesas dos demais formandos.

TURMA Á PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (**R\$328,00**), ou seja, **50%** do contrato individual.

A multa contratual será quitada no fechamento financeiro da formatura que ocorre aproximadamente 60 dias antes do evento.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais.

Comissão de Formatura

Monteiro
Ass. Representante

Letícia Linares d. F. Stemkeisen
Ass. Representante

Monteiro
Ass. Representante

Letícia Linares d. F. Stemkeisen
Ass. Representante

Formando

Saiane Quebert Ribeiro
Ass. Formando (a)

GUARARAPUAVA L.L., 03 de OUTUBRO L.L. de 2011 B.

Maiores dúvidas:
ATENDENTE DA TURMA